

ATO DECLARATÓRIO-REPUBLICAÇÃO
(DISPENSA Nº 34/2025 - PCD Nº 56/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 25/11/2025

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação
Decreto nº 12/2024

Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa do ramo, para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica em vias públicas das Ruas Aristóteles e Manoel Barbosa no Município de Júlio Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, I, c/c art. 6º, X, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para compras e serviços, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme Planilha Orçamentária;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo, para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica em vias públicas das Ruas Aristóteles e Manoel Barbosa no Município de Júlio Borges, conforme Planilha Orçamentária, no valor estimado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, I, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 25 de novembro de 2025

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal